

PORTARIA Nº. 649/2020, DE 16 DE setembro DE 2020.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/2008;

CONSIDERANDO o requerimento do docente Thiago de Almeida Feller;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 327/2020, bem como o Despacho nº 647/2020 emitido pela Presidência da Fundação Unirg, consubstanciados ao Processo nº 2020.02.072922;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao docente **THIAGO DE ALMEIDA FELLER**, Matrícula nº 3374, Professor Assistente I, no período de 11/09/2020 a 10/09/2022.

§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

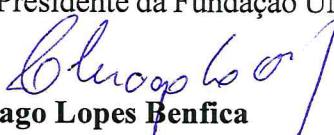
§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§ 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017

